



CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA
HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 04.804.510/0001-72

COMISSÃO JUSTIÇA REDAÇÃO DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente Vereador **Silvio Henrique**.

BRUNO PEREIRA INACIO vereador, **REVISOR da CJRDHC** no uso de suas prerrogativas, vem a vossa excelência nos termos do *art. 47, § 4º, e art. 49, §1º e § 2º, da Resolução 16/2011, (REGIMENTO INTERNO)*, **REQUER CONCESSÃO DOS PRAZOS REGIMENTAL** para **MANIFESTAR VOTO** do projeto de emenda do Projeto de Lei Complementar n.2/2021.

Senhor Presidente, pela terceira vez estou tentando fazer cumprir o **REGIMENTO INTERNO** e poder exaurar meu voto como **REVISOR**, haja visto que as duas primeiras tentativas vossa excelência impediu e ilicitamente encaminhou a votação sem o voto do relator e sem o voto do revisor.

Assim espero que seja atendido este novo pedido, caso não atenda, sera encaminhado ao MPMG para as devidas providencias.

Art. 47 - Parecer é o pronunciamento de Comissões sobre a matéria sujeita ao seu estudo.

§ 4º - A ciência ao relator se dará com a distribuição das matérias às Comissões, **cabendo ao revisor exarar seu voto após a manifestação do relator.**

Art. 49 - (...).

(...):

§ 1º - Os prazos dos integrantes das Comissões fluirão automaticamente após o término do prazo estabelecido para emendas, nos termos do art. 95 deste Regimento Interno.

§ 2º - O prazo do **revisor fluirá após o término do prazo do relator,** e o prazo para o voto de desempate, caso seja necessário, fluirá após o término do prazo do revisor.

Nestes termos pede e espera deferimento nos termos do art. 47, § 4º, e art. 49, §1º e § 2º, da Resolução 16/2011, (REGIMENTO INTERNO).

Nestes termos pede deferimento.

Heliodora/MG 01 de fevereiro de 2021.

Bruno Pereira Inacio

BRUNO PEREIRA INACIO
Vereador PT

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG PROTOCOLO Nº 081
Documento recebido no dia 01/02/2021 às 18:59 horas.
<i>Jus</i>